



Câmara Municipal de

Folha n.º	13	do proc
N.º	60	de 1992
Funcionário	Lao Tadeu	

PARECER PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
0333/92
JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI 60/92.

A Sra. Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, encaminhou a esta Casa, através do Ofício A.T.L. nº 69/92, o projeto de lei nº 60/92, visando a criar a Coordenadoria Especial da Mulher - CEM, vinculada à Assessoria de Cidadania e Direitos Humanos da Secretaria do Governo Municipal.

Referida Coordenadoria terá como objetivo formular, coordenar e acompanhar políticas e diretrizes, bem como desenvolver projetos visando a combater a discriminação sexual, defender os direitos da mulher e garantir a plena manifestação de sua capacidade, no âmbito do Município de São Paulo.

A propositura é meritória e vem ao encontro do disposto no art. 224 da Lei Orgânica do Município, que dispõe ~~deber~~ ao Município, de forma coordenada com o Estado, desenvolver programas de combate e prevenção à violência contra a mulher.



Câmara Municipal de

Folha n.º	14	prop.
N.º	60	de
Legislação	Sanatório	

São Paulo

A matéria encontra amparo no art. 69, inciso XVI, da Lei Orgânica do Município, bem como no art. 37, § 2º, inciso IV, da mesma lei.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 27/3/92

[Signature]
Presidente

[Signature] **CONTRÁRIO**

[Signature] **RELATOR**

[Signature]

[Signature]